



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Projeto de Lei



PROJETO DE LEI Nº 20/08
DE 11-1-2008

1800/08

PROJETO DE LEI Nº 22/08
DE 04-1-2008

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1.379, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 1º Os dispositivos da Lei 1.379/07, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 2º.....

I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

.....

VIII- 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação básica pública, um deles dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas”

Art. 2º O Art. 2º da Lei 1.379/07 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

IX- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2.008.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

